



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 325

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

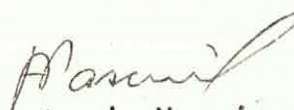
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária :

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e instalações
- 01 - Construção de Praça de Esportes

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, item I, II e III da Lei 4.320/64 para servir de recurso a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 28 de janeiro de 1986.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal